



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DAPARAÍBA -
CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 550
Decisão da CEEC	Nº 130/2024	
Referência	Processo nº 1200120/2024	
Interessado	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – IFPB (CAMPUS PATOS)	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do Cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ministrado pelo Instituto Federal de Educação da Paraíba - IFPB/Campus de Patos-PB, devendo ser conferido aos egressos do referido curso as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **550**, apreciando o Processo nº **1200120/2024**, que trata sobre solicitação de Cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado pelo Instituto Federal de Educação da Paraíba - IFPB/CAMPUS DE PATOS/PB, CNPJ: 10.783.898/0006-80, com endereço na Rodovia PB -110, Alto da Tubiba, Patos/PB, e; **considerando** que a instituição apresentou a documentação abaixo conforme a Resolução 1.073/2016 do Confea, de acordo com o processo eletrônico e inserido do Sitac /processo físico: 1. Requerimento solicitando o cadastramento neste Conselho do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, fls.01 e 02/477; 2. Resolução 42/2018, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil no IFPB/Campus Patos, fl.03/477; 3. Formulário B, atendendo ao art. 4º do Anexo II da Resolução 1.073/2016, do Confea, com as informações específicas relativas ao plano de curso, fls. 04 a 09/477; 4. Resolução AR 36/2023, que dispõe sobre a aprovação das alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia Civil, IFPB/Campus Patos, fls. 10/477; 5. Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, ministrado pelo IFPB/Campus Patos, fl. 11 a fl. 456/477, e 6. Documento da Avaliação (e-MEC), da fl. 457/477; **considerando** que analisando a organização curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil em tela, constatou-se carga horária de 4.001 horas/aula; **considerando** que o título de Engenheiro Civil já consta da Tabela de Títulos do Confea, com código 111-02-00; **considerando** que as atribuições dos egressos do referido curso deverão ser fixadas com base na Resolução 1.073/2016 do Confea; **considerando** que o IFPB/CAMPUS/PATOS/PB já possui cadastro neste Conselho; **considerando** a análise do assunto por parte da Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Conselho, conforme Deliberação Nº 16/2024 – CEAP; **considerando** que o presente processo tem fundamentação nos seguintes dispositivos legais: 1. Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências; 2. Resolução 1.007 de 05 de dezembro de 2003, do Confea, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios de expedição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DAPARAÍBA -
CREA/PB

carteira profissional e dá outras providências; 3. Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e Agronomia; 4. Resolução 473 de 26 de novembro de 2002, do Confea, que institui a tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea's e dá outras providências; 5. Resolução 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea's para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do Cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ministrado pelo Instituto Federal de Educação da Paraíba - IFPB/CAMPUS DE PATOS-PB, devendo ser conferido aos egressos do referido curso as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Eng. Civ. Denison Palmeira Ramos, Eng. Civ. Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Engª Civ. Maria Verônica de Assis Correia, Engª Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, Eng. Civ. Dinival Dantas de França Filho, Eng. Civ. Ronaldo Soares Gomes, Engª Civ. Julyérica Tavares de Araújo, Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes, Eng. Civ. Raphael Lins de Abreu Freitas, Engª Amb. Marília Henriques Cavalcante, Engª Civ. Veriane Vieira dos Passos, Eng. Civ. Severino Pereira da S. Junior, Eng. Civ. Ayrton Lins Falcão Filho, Engª Civ. Cândida Régis Bezerra de Andrade, Eng. Civ. Bruno Leite Campos, Engª. Amb. Kaymara Fernandes de C. Brito, sendo esta última substituindo regimentalmente sua respectiva titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de julho de 2024.

Edmilson Alter Campos Martins

Eng. Civil. Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEEC – Crea/PB
Crea/PB